

JARDIM MARIA LÚCIA

PARTE "A"

LOTE nº 316-A

PARTE "B"

RUA "1"	9.012,89 m ²
RUA "2"	17.214,44 m ²
RUA "3"	4.031,08 m ²
RUA "4"	1.367,25 m ²
RUA "5"	1.507,22 m ²
RUA "6"	2.404,51 m ²
RUA "7"	1.645,82 m ²
RUA "8"	1.986,79 m ²
RUA "9"	2.884,08 m ²
RUA "10"	2.226,67 m ²
RUA "11"	2.346,39 m ²
RUA "12"	2.486,34 m ²
RUA "13"	1.729,06 m ²
RUA "14"	1.849,77 m ²
RUA "15"	1.976,72 m ²
RUA "16"	3.896,86 m ²
RUA "17"	3.245,08 m ²
RUA "18"	6.123,04 m ²
RUA "19"	250,00 m ²
VIELA	874,29 m ²
AV. TUNQUE	6.363,86 m ²

PLANTA

ESCALA 1:1000

LOTEAMENTO e ARRUAAMENTO

CONJUNTO DOS LOTES nº 316-C - 316-D - PARTE DA "FAZENDA MARIA LÚCIA"

GLEBA JACUTINGA - LONDRINA - PARANÁ

JARDIM MARIA LÚCIA

Parte "A"

PROPRIEDADE - AGR. PASTORIL SÃO FRANCISCO E ADMINISTRAÇÃO LTDA. S/C.

ÁREAS

LOTES (Quadrados)	164.364,44 m ²
P.M.L.	26.725,70 m ²
SERVIÇO PÚBLICO	3.708,27 m ²
ESCAPES	455,29 m ²
CANTEIROS	1.107,22 m ²
RUAS e AVENIDAS	77.373,08 m ²
TOTAL - PARTE "A"	272.734,00 m ²

PROF. TÉCNICO

LUIS CAMPANHA ZOCCHI

Eng. Civil com habilitação

Rua Toledo, 54 - Curitiba

O RECONHECIMENTO DE FIRMAS ESTÁ NO VERSO

Em substituição ao aprovado em 18/6/24
sob nº SUOV-C-18-45-1133

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
- DE LONDRINA -
SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAS
Aprovado em 22 de 4 de 1924
No de ordem 612
Alfons SUOV.

LOTE nº 317

CARTÓRIO
SIMONI
Dr. Décio Simoni
2º Tabelião
Londrina
18/ABR 1977
Em teste



Abaixo transcrevemos o despacho exarado no processo nº 7.426/77.

Aprovamos o parcelamento em datas dos lotes 316-C e 316-D da Gleba Jacutinga, em substituição ao aprovado sob o nº 1.173/76, de 18/6/76.

Serviços de responsabilidade do proprietário arruador:

A-Terraplanagem do leito das ruas e passeios;

B-Locação de quadras e datas;

C-Meio-fios com sargetas e execução de passeios;

D-Galerias de águas pluviais;

E-Rêde de energia elétrica com iluminação pública;

F-Rêde de água potável;

G-Pavimentação asfáltica. Obs: para pavimentação e execução de meio-fio, deverá obter especificações com o Pavilon.

H-Arborização das ruas. Obs: especificação com a divisão de Parques e Jardins. Deverá apresentar nesta Secretaria os projeto de Perfis de ruas, Galeria de/

águas pluviais e na Sanepar o projeto da Rêde de águas Potável;

Após a conclusão da rêde de águas potável, deverá requerer aceitação da mesma nesta Prefeitura.

ÁREAS A SEREM MUNICIPALIZADAS

Deverá doar as ruas, avenidas e escapes 77.828,37 m2

Parques e Praças e canteiros num total de 26.832,92 m2

e a área para serviços Públicos 3.708,27 m2

no caso a área de praças é inferior aos 10% previsto na Lei 133, o que foi compensado pela área de serviços Públicos, que supera a 10%, conforme Lei.

O prazo para conclusão das obras deverá constar nos contratos de venda, sendo que somente após o registro do loteamento no registro de imóveis, de acôrdo com a Lei 58, é que será fornecido o Alvará de licença para início das obras.

O zoneamento é ZR-3, pela Lei 2.518/74.

os emolumentos importam em R\$ 1.830,00

SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Londrina, 30 de 4 de 1977
ENG.º DIRETOR